nº 8.666/93 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, XV, XXI e XXIII da Ata de Registro de Preços nº 0001/2020/261100-01, que dispõem, respectivamente, sobre a Ata de Registro de Preços, as obrigações do Fornecedor, as sanções administrativas e demais penalidades e da manutenção das condições de habilitação. Fato este que enseja em embaraços a rotina adminstrativa e operacional, ao prejudicar aquisição de bens necessários a tropa.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no contrato, perpetradas pela empresa ROMI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, situada na Rodovia Rs/324 KM 13, n°355, Pavilhão, Bairro Industrial, Cidades Nova Bassano -RS e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.935.940/0001/96.

Art. 2º - Designa o SUBTENENTE Vagner de Souza Vitaliano da Costa, da DGAL, como encarregado do Processo Administrativo para instruir os autos, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita à eventual sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA de registro de preços, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350192/001676/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Id: 2348349

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 69 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000612/2021, noticiando que a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA participante do Pregão Eletrônico SRP 033/2021, que ensejou a assinatura Ata de Registro de Preços nº 0057/2021/510100-01, cujo objeto contratual é a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições nas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) possuidoras de rancho, quando convocada a celebrar o Contrato nº 033/2021, não apresentou as documentações necessárias para habilitação dos veículos utilizados na entregada dos alimentos, conforme previsto no edital da licitação, incidindo, portanto, no art. 81 da Lei 8.666/89 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, XV, XXI e XXIII da Ata de Registro de Preços nº 0057/2021/510100-01, que dispõem respectivamente, sobre a Ata de Registro de Preços, as obrigações do Fornecedor, as sanções administrativas e demais penalidades e da manutenção das condições de habilitação. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa e operacional, ao prejudicar aquisição de bens necessários a alimentação da tropa.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, situada na Rua Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha - CEP: 22725-422 - Rio de Janeiro - RJ e inscrita sob o nº CNPJ: 00.768.165/0001-08.

Art. 2º - Designa o SUBTENENTE PM RG 78.356 Vagner De Souza Vitaliano Da Costa, Id Func. 05936390, da DGAL, como encarregado do Processo Administrativo para instruir os autos, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita à eventual sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA de registro de preços, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da lei 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a HB MULTISERVIÇOS LTDA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350094/000612/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Id: 2348348

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.10.2021

PROCESSO Nº SEI-09/008/000404/2018 - AUTORIZO, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1.467, de 14 de setembro de 2021, a confecção de NAD e os atos administrativos posteriores, EMPENHO (NE), Liquidação (NL) e Programação de Desembolso (PD) no Sistema SIAFE-RIO, no valor de R$ 1.446.491,04 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), referente à despesa com reconhecimento de dívida, publicada em DOERJ nº 114, de 17 de junho de 2021, à conta da Dotação Orçamentária, no Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade pública, (ND) 3.3.90.92.29 (Despesas de Exercícios Anteriores - Fornecimento de Energia Elétrica), na Fonte de Recurso (FR) 103 - FISED.

Id: 2348461

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000496/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2018 (FSERJ), em favor da empresa: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI , CNPJ 32.350.180/0001-28,com o valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

Id: 2348435

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350169/001110/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 078/2021, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FENOS, SAL MINERAL E SEMENTE DE LINHAÇA PARA ALIMENTAÇÃO DOS SOLÍPEDES DO RPMONT, para as empresas CESAR AUGUSTO KIEKOW ME (03.333.999/0001-89) (MPE) para os itens 1 e 2 e NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (19.188.725/0001-83) (MPE) para o item 3.

Id: 2348470

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.10.2021

PROCESSOS N°S E-09/106/30/2017-SEI-350207/000222/2020 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços de processamentos de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e em situação higiênico-sanitária adequada no HCPM, HPM-NIT e CFR/PM (Pregão Eletrônico n° 043/2017), em favor da Empresa ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.823.740/0001-41, no valor total de R$ 1.149.902,40(um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), em decorrência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n°260/2017.

Id: 2348290

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/10/2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000125/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 066/2021 em favor das empresas SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 58.426.628/0001-33, vencedora do LOTE 1, com o valor total registrado de R$ 2.987.109,94 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total geral de R$ 6.990.616,33 (seis milhões, novecentos e noventa mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Id: 2348406

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.10.2021

PROCESSO N° SEI-350115/000703/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de insumos odontológicos **(**lâmina de bisturi), para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, em favor da empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA ME - CNPJ 31.651.640/0001-95, no valor de R$ 685,20 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 038/2021.

Id: 2348218

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.03.2021

EXONERA, a pedido, **FABIO PEREIRA PONTES**, ID. Funcional nº 4.392.433-1, Investigador Policial do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil, com validade a contar de 02 de agosto de 2011, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo n° SEI-360008/000355/2020.

Id: 2348186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 14/10/2021

REDUZ em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho, da servidora **HERCILENA SIQUEIRA TORRES,** Inspetor de Polícia, 2ª classe, ID funcional nº 2.925.915-0, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do artigo 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-360312/000100/2020.

Id: 2348292

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21/10/2021

APOSENTA IRANY DA SILVA ADOLFO HURST, identidade funcional nº 2.964.087-3, matrícula nº 266.172-6, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360262/000121/2021.

APOSENTA PAULO ROBERTO PEREIRA RODRIGUES, identidade funcional nº 2.992.330-1, matrícula nº 268.535-2, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360114/000047/2021.

Id: 2348449

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21/10/2021

APOSENTA RENATO MENDES EIRA, Identidade Funcional nº 2.988.194-3, matrícula nº 266.156-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360320/002314/2021.

APOSENTA SERGIO DE MELLO CANELLAS, Identidade Funcional nº 2.954.217-0, matrícula nº 267.966-0, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360184/000167/2021.

Id: 2348398

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 20/10/2021

ATO DE 26/11/2020 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/11/2020 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, às fls. 120, nos autos do processo administrativo de nº 102197-4/2021, fica **RETIFICADO** o fundamento legal da aposentadoria do servidor inativo **ANTONIO GOUVEA ESPINDOLA FILHO**, identidade funcional nº 2.963.796-1, matrícula nº 268.904-0, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, 05/07/2005, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-360293/000443/2020, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000389/2021.

Id: 2348362

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 19.10.2021

PROCESSO Nº SEI-360068/000202/2021 - RECONHEÇO DÍVIDA, referente à nota fiscal nº 0376 no valor de R$ 8.997,60 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), em favor da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 14.470.588/0001-51, relativa à prestação de serviços de recolhimento de resíduos lote 3, no mês de dezembro de 2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/002011/2020 - RECONHEÇO DÍVIDA, referente à nota fiscal nº 7369 no valor de R$ 4.128,02 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos), em favor da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 14.470.588/0001-51, relativa à prestação de serviços de recolhimento de resíduos lote 4, no mês de novembro de 2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/000205/2021 - RECONHEÇO DÍVIDA, referente à nota fiscal nº 0377 no valor de R$ 3.693,48 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 14.470.588/0001-51, relativa à prestação de serviços de recolhimento de resíduos lote 4, no mês de dezembro de 2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/000207/2021 - RECONHEÇO DÍVIDA, referente à nota fiscal nº 0378 no valor de R$ 12.627,36 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 14.470.588/0001-51, relativa à prestação de serviços de recolhimento de resíduos lote 5, no mês de dezembro de 2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/002047/2020 - RECONHEÇO DÍVIDA, referente à nota fiscal nº 7371 no valor de R$ R$ 4.623,55 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 14.470.588/0001-51, relativa à prestação de serviços de recolhimento de resíduos lote 6, no mês de novembro de 2020.

Id: 2348140

CORREGEDORIA GERAL
6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SUL FLUMINENSE/ COSTA VERDE

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360223/000085/2021 (SAD 024/2021) **ARQUIVE-SE** a Sindicância Administrativa Disciplinar com fundamento na alínea "a", artigo 30, parágrafo único do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2348356

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 20/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360023/000471/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CLAUDIO LUIZ PARAIZO ROCHA, identidade funcional n° 553.539-5, matrícula nº 806.378-6, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 19.07.2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 1.649,46; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21.391/1995), no valor de R$ 3.793,76; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 2.449,45; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 412,37; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21753/1995), no valor de R$ 1.649,46. Processo nº E-09/428/3372017.

PROCESSO Nº SEI-360023/000471/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CRISTIANE ROCHA ARIDE, identidade funcional nº 2.926.137-6, matrícula nº 819.187-6, Oficial de Cartório Policial. Classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 26.10.2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.016,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 4.636,82; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 2.661,13; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 504,00. Processo nº E-09/290/071/2017.

PROCESSO Nº SEI-360023/000471/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ARY ANTONIO GALVÃO DE SOUZA, identidade funcional n° 2.964.324-4, matrícula nº 258.050-4, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 11.04.2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5.767/2010), no valor de R$ 1.322,74; 230% de Gratificação por Atividade Pericu-

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021 às 02:46:56 -0200.